



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A
EMPRESA JOSÉ MARCELINO GALVÃO
(AUTO PEÇAS GLOBO), NA FORMA
ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.467.921/0001-12, sediada na Trav. Paula Marques, 192, Bairro Catedral, na cidade de Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Dr. Waldecir Aranha Maia Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATADA

JOSÉ MARCELINO GALVÃO (AUTO PEÇAS GLOBO), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Djalma Dutra, nº 1884 – Bairro Centro – Altamira - Pará, CEP: 68.371-163, telefone: (93) 3515-2226, inscrita no CNPJ sob o nº 04.716.288/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Sr. FABRISIO DE AQUINO GALVÃO, brasileiro, casado, portadora do RG nº 3231388 SSP/PA, CPF nº 681.094.582-20, residente e domiciliado à Travessa Agrário Cavalcante, nº 633, Bairro Centro – Altamira-Pará.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 008/2016**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 544/2014, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a aquisição de **EQUIPAMENTOS, PNEUS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS E MOTOS, SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS E MOTOS, MANUTENÇÃO DE APARELHOS REFRIGERADORES E INSTALAÇÃO DE REDE.**



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	LOTE – 12 – PEÇAS PARA VEICULOS TRITON	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Bielete Estabilizador Ld L 200 Triton	Isapa	Und	8	55,00	440,00
2	Bielete Estabilizador Le L 200 Triton	Isapa	Und	8	55,00	440,00
3	Bucha Amortecedor Dianteira L-200 Triton	Isapa	Und	20	15,00	300,00
4	Borracha Estabilizador L 200 Triton	Isapa	Und	20	18,00	360,00
5	Correia Do Alternador L200 Trinton	Gates	Und	8	26,00	208,00
6	Correia Do Ar Condicionado L200	Gates	Und	8	29,00	232,00
7	Filtro Ar L200 Triton	Tecfil	Und	10	81,00	810,00
8	Filtro Oleo Lubrificante L200 Triton	Tecfil	Und	10	87,00	870,00
9	Amortecedor Dianteiro L200 Triton	MCK	Und	8	183,00	1.464,00
10	Amortecedor Trazeiro L200 Triton	MCK	Und	8	160,00	1.280,00
11	Palheta Limpador P/Brisa	Universal	Und	6	54,00	324,00
12	Pastilha De Freio Dianteiro L 200 Trinton	Nakata	Und	10	103,00	1.030,00
13	Bucha Balança Inferior L 200 Triton	Isapa	Und	30	63,00	1.890,00
14	Bucha Balança Superior L 200 Triton	Isapa	Und	30	63,00	1.890,00
15	Bucha Mola Trazeira L 200 Triton	Isapa	Und	20	32,00	640,00
16	Pivo Inferior L 200 Triton	Isapa	Und	10	96,00	960,00
17	Pivo Superior L 200 Triton	Isapa	Und	10	65,00	650,00
18	Sapata Freio C/ Lona L 200 Triton	SYL	Und	10	170,00	1.700,00
19	Aneis Segmento Motor L 200 3.2 Triton	Isapa	Und	3	227,00	681,00
20	Bronze Biela L 200 3.2 Triton	Isapa	Und	3	81,00	243,00
21	Bronze Amncal L 200 3.2 Triton	Isapa	Und	3	178,00	534,00
22	Cabeçote Filtro Combustivel L 200 Triton	Isapa	Und	6	101,00	606,00
23	Cabo De Freio Mão Trazeiro Ld L 200 Triton	Isapa	Und	6	96,00	576,00
24	Cabo De Freio Mão Trazeiro Le L 200 Triton	Isapa	Und	6	96,00	576,00
25	Capa P/Choque Dianteiro L 200 Triton	Importado	Und	3	1.000,00	3.000,00
26	Capo Dianteiro L 200 Triton	Importado	Und	3	1.458,00	4.374,00
27	Cilindro Auxiliar Embreagem L 200 Triton	Importado	Und	4	136,00	544,00
28	Cilindro Mestre Embreagem L 200 Triton	Importado	Und	4	243,00	972,00
29	Cilindro Mestre Freio L 200 Triton	Importado	Und	7	480,00	3.360,00
30	Cilindro Roda Trazeira L 200 Triton	Importado	Und	10	70,00	700,00
31	Coifa Junta Homoc Ext. L 200 Triton	Importado	Und	10	26,00	260,00
32	Coifa Junta Homoc Int. L 200 Triton	Importado	Und	10	26,00	260,00
33	Correia Dir Hid L 200 Triton	Gates	Und	10	26,00	260,00
34	Corrente Tração L 200 Triton	Gates	Und	4	670,00	2.680,00
35	Coxim Cambio L200 Triton (Caixa Reduc)	Isapa	Und	4	66,00	264,00
36	Coxim Motor Diant L200 Triton	Isapa	Und	4	193,00	772,00
37	Cruzeta Cardan Traz L 200 Triton	Sthal	Und	10	68,00	680,00
38	Cubo Roda Dianteira L 200 Triton	HF	Und	6	650,00	3.900,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

39	Disco De Freio Dianteiro L200 Triton	HF	Und	6	157,00	942,00
40	Embreagem Viscosa L 200 Triton	Importado	Und	8	526,00	4.208,00
41	Farol Ld L 200 Triton	Nino	Und	4	324,00	1.296,00
42	Farol Le L 200 Triton	Nino	Und	4	324,00	1.296,00
43	Filtro Cabine L 200 Triton	Importado	Und	10	50,00	500,00
44	Filtro Combustivel L 200 Triton	Isapa	Und	10	45,00	450,00
45	Flexivel Freio Dianteiro L 200	Isapa	Und	10	40,00	400,00
46	Helice Radiador L 200 Triton	Modefer	Und	4	223,00	892,00
47	Jg Molas Sapata Freio L 200 Triton	SS	Und	10	16,00	160,00
48	Junta Cabeçote L 200 Triton	Isapa	Und	6	184,00	1.104,00
49	Junta Homocinetica Completa Ld L 200 Triton	IMA	Und	5	750,00	3.750,00
50	Junta Homocinetica Completa Le L 200 Triton	IMA	Und	5	777,00	3.885,00
51	Junta Tampa Valvulas Motor L 200 Trit	SS	Und	10	44,00	440,00
52	Juntas Motor L 200 Triton	Lima	Und	3	364,00	1.092,00
53	Kit Embreagem L 200 Triton	Valeo	Und	4	1.181,25	4.725,00
54	Lanterna Trazeiro Ld L 200 Triton	Nino	Und	4	320,00	1.280,00
55	Lanterna Trazeiro Le L 200 Triton	Nino	Und	4	320,00	1.280,00
56	Parabrisa Verde Degrade L 200 Triton	Fanavid	Und	4	790,00	3.160,00
57	Pistão Motor S/Aneis L 200 Triton	Frontier	Und	6	245,00	1.470,00
58	Reparo Caixa Direção Hid L 200 Triton	Isapa	Und	4	145,00	580,00
59	Retrovisor Ext. Ld L 200 Triton	Isapa	Und	4	202,00	808,00
60	Retrovisor Ext. Le L 200 Triton	Isapa	Und	4	202,00	808,00
61	Rolamento Central Cardan L 200 Triton	Rei	Und	10	185,00	1.850,00
62	Sensor Temperatura Agua L 200 Triton	MTE	Und	10	137,00	1.370,00
63	Tambor Freio Traz. L 200 Triton	HF	Und	6	200,00	1.200,00
64	Terminal Axial L 200 Triton	Isapa	Und	10	50,00	500,00
65	Terminal Direção Ld L 200 Triton	Isapa	Und	10	80,00	800,00
66	Terminal Direção Le L 200 Triton	Isapa	Und	10	80,00	800,00
67	Vela Aquecedora L 200 Triton	Isapa	Und	20	40,00	800,00
68	Vidro Porta Diante Le L 200 Triton	Fanavid	Und	4	202,00	808,00
69	Vidro Porta Traz Ld L 200 Triton	Fanavid	Und	4	202,00	808,00
70	Vidro Porta Traz Le L 200 Triton	Fanavid	Und	4	202,00	808,00
VALOR DO LOTE 12						85.000,00

ITEM	LOTE-13- PEÇAS PARA VEICULOS S 10	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Braço Auxiliar S 10	MCK	Und	4	245,00	980,00
2	Braço Pitman S 10	MCK	Und	4	177,00	708,00
3	Terminal Direção Ld S 10 Longo	Isapa	Und	6	80,00	480,00
4	Terminal Direção Le S 10 Curto	Isapa	Und	6	75,00	450,00
5	Pastilha De Freio Dianteiro S 10	Nakata	Und	4	103,00	412,00
6	Sapata Freio C/ Lona S 10	Nakata	Und	6	192,00	1.152,00
7	Disco Freio Dianteiro S 10	HF	Und	6	162,00	972,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

8	Tambor Freio Trazeiro S 10	HF	Und	6	150,00	900,00
9	Cubo Roda Dianteira C/ Rol S 10	HF	Und	6	360,00	2.160,00
10	Rolamento Roda Traz. S 10	SKF	Und	6	124,00	744,00
11	Pivo Inferior S 10	Isapa	Und	6	70,00	420,00
12	Pivo Superior S 10	Isapa	Und	6	88,00	528,00
13	Amortecedor Dianteiro S 10	MCK	Und	6	140,00	840,00
14	Amortecedor Trazeiro S 10	MCK	Und	6	165,00	990,00
15	Kit Embreagem S 10	Valeo	Und	3	1.000,00	3.000,00
16	Atuador Embreagem S 10	SKF	Und	3	316,00	948,00
17	Tensor Correia Dentada Astra	Aplic	Und	4	200,00	800,00
18	Helice Viscosa Maxion Hsd Completa	Modefer	Und	3	680,00	2.040,00
19	Correia Poly-V S 10	Gates	Uund	6	55,00	330,00
20	Bucha Balança Inferior S 10	Sampel	Und	20	44,00	880,00
21	Bucha Balança Inferior Trazeira S 10	Sampel	Und	20	42,00	840,00
22	Bucha Balança Superior S 10	Sampel	Und	20	40,00	800,00
23	Bomba Combustivel S 10	DC	Und	4	470,00	1.880,00
24	Bomba D Agua Motor S 10	Nakata	Und	4	304,00	1.216,00
25	Juntas Motor S 10	Lima	Und	3	440,00	1.320,00
26	Radiador Agua S 10	Valeo	Und	3	1.436,00	4.308,00
27	Aneis Segmento Motor S 10	Mahle	Und	3	430,00	1.290,00
28	Cilindro Roda Trazeiro Ld S 10	Controil	Und	6	133,00	798,00
29	Cilindro Roda Trazeiro Le S 10	Controil	Und	6	133,00	798,00
30	Cabos De Vela Motor Gm S 10	NGK	Und	4	130,00	520,00
31	Farol Ld S 10	Nino	Und	4	304,00	1.216,00
32	Farol Le S 10	Nino	Und	4	304,00	1.216,00
33	Filtro Combustivel S 10	Tecfil	Und	10	73,00	730,00
34	Filtro Oleo Lubrificante	Tecfil	Und	10	90,00	900,00
35	Junta Cabeçote S 10	Lima	Und	4	220,00	880,00
36	Junta Tampa Valvulas Astra S 10	Lima	Und	4	32,00	128,00
37	Lanterna Trazeira Ld S 10	Nino	Und	6	150,00	900,00
38	Lanterna Trazeira Le S 10	Nino	Und	6	150,00	900,00
39	Mangueira Radiador Sup S 10	SS	Und	4	64,00	256,00
40	Parabrisa Verde Degrade S 10	Fanavid	Und	3	550,00	1.650,00
41	Sensor Posição Borb. S 10	MTE	Und	4	200,00	800,00
42	Automatico Motor Partida S 10	ZM	Und	4	208,00	832,00
43	Bronze Mancal S 10	Mahle	Und	4	60,00	240,00
44	Cilindro Mestre Embreagem S 10	Controil	Und	4	196,00	784,00
45	Coifa Junta Homocinetica Ext S 10	SS	Und	6	32,00	192,00
46	Coifa Junta Homocinetica Int S 10	SS	Und	4	32,00	128,00
47	Condensador De Ar S 10	Valeo	Und	4	784,00	3.136,00
48	Correia Dentada S 10	Gates	Und	4	76,00	304,00
49	Embreagem Viscosa (C/ Helice) S 10	Modefer	Und	5	824,00	4.120,00
50	Filtro Ar S 10	Tecfil	Und	10	40,00	400,00
51	Filtro Combustivel S 10	Tecfil	Und	10	73,00	730,00
52	Flexivel Freio Dianteiro Ld S 10	SS	Und	10	60,00	600,00
53	Flexivel Freio Dianteiro Le S 10	SS	Und	10	60,00	600,00
54	Mangueira Filtro Ar S 10	SS	Und	10	128,00	1.280,00
55	Palheta Limpador P/Brisa S 10	Universal	Und	8	45,00	360,00
56	Rep. Cilindro Freio Dianteiro S 10	Controil	Und	6	40,00	240,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

57	Rep. Cilindro Mestre Freio S 10	Controil	Und	6	70,00	420,00
58	Retentor Pinhão S 10	Arca	Und	6	55,00	330,00
59	Retentor Roda Trazeira S 10	Arca	Und	6	38,00	228,00
60	Retentor Volante S 10	Arca	Und	5	60,00	300,00
61	Sensor Rotação S 10	MTE	Und	5	144,00	720,00
62	Tampa Tanque Combustível S 10	Clic	Und	6	56,00	336,00
63	Tensor Automático S 10	Aplic	Und	6	400,00	2.400,00
64	Velas Ignição GM S 10 2.4 Flex	NGK	Und	20	12,00	240,00
VALOR DO LOTE 13						62.000,00

ITEM	LOTE-15- PEÇAS PARA VEICULOS KOMBI	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Acoplamento Câmbio	SS	Und	40	20,00	800,00
2	Acoplamento Da Alavanca	SS	Und	40	22,00	880,00
3	Acoplamento Do Varão	SS	Und	40	22,00	880,00
4	Alavanca De Marcha Completo	DC	Und	30	125,00	3.750,00
5	Maçaneta Porta Central	Universal	Und	50	23,50	1.175,00
6	Alternador	ZM	Und	10	777,80	7.778,00
7	Amortecedor Dianteiro	MCK	Und	30	106,00	3.180,00
8	Anéis Sincronizado	DC	Und	50	63,00	3.150,00
9	Arruela De Fibra	DC	Und	100	5,00	500,00
10	Automático Motor Partida	Bosch	Und	30	94,00	2.820,00
11	Eixo Piloto	VW	Und	30	340,00	10.200,00
12	Barra Direção Centrall	Nakata	Und	30	290,00	8.700,00
13	Batente Suspensão	SS	Und	50	23,50	1.175,00
14	Bendix Bosch	Zen	Und	30	100,00	3.000,00
15	Bobina De Ignição	Bosch	Und	5	364,00	1.820,00
16	Bomba De Combustivel	DC	Und	10	215,00	2.150,00
17	Bomba D'água	Nakata	Und	10	110,00	1.100,00
18	Sensor Freio	SS	Und	50	20,00	1.000,00
19	Borracha Do Escapamento	SS	Und	50	4,00	200,00
20	Dobradiça Porta Central	Universal	Und	20	166,00	3.320,00
21	Braço Oscilante	DC	Und	30	360,00	10.800,00
22	Braço Pitman	Nakata	Und	20	315,00	6.300,00
23	Jg Aneis Motor	Mahle	Und	50	245,00	12.250,00
24	Bucha Do Amortecedor	SS	Und	50	15,00	750,00
25	Bucha Do Pino Mestre	VW	Und	50	23,50	1.175,00
26	Bucha Varão De Marcha	SS	Und	60	6,00	360,00
27	Cabo Embreagem	Fania	Und	60	27,00	1.620,00
28	Cachimbo Da Alavanca	DC	Und	30	79,00	2.370,00
29	Caixa De Direção	TRW	Und	10	864,00	8.640,00
30	Car 80	SUN	Und	60	27,00	1.620,00
31	Cilindro De Roda Traseiro	TRW	Und	60	47,00	2.820,00
32	Correia Alternador	Gates	Und	60	24,50	1.470,00
33	Correia Dentada	Gates	Und	50	60,00	3.000,00
34	Bucha Manga Eixo	VW	Und	50	23,50	1.175,00
35	Coxim Do Câmbio	VW	Und	10	364,00	3.640,00
36	Disco De Freio	HF	Und	30	114,00	3.420,00
37	Pino Inferior Manga Eixo	IMA	Und	10	108,00	1.080,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

38	Embuchamento Horizontal	Butuen	Und	10	315,00	3.150,00
39	Pino Superior Manga Eixo	Ima	Und	10	100,00	1.000,00
40	Farol Dianteiro	Nino	Und	10	49,00	490,00
41	Filtro Combustível	Tecfil	Und	60	21,00	1.260,00
42	Filtro De Ar	Tecfil	Und	40	51,00	2.040,00
43	Filtro Lubrificante	Tecfil	Und	50	19,00	950,00
44	Flexível De Embreagem	Fania	Und	10	36,00	360,00
45	GARFO 1º/2ª "ORIGINAL"	VW	UND	30	125,00	3.750,00
46	Guia Rolos Superior	Universal	Und	30	141,00	4.230,00
47	Guia Rolos Inferior	Universal	Und	60	78,00	4.680,00
48	Jogo Cabo De Velas	Bosch	Und	50	152,00	7.600,0
49	Jogo De Lona Freio	Bosch	Und	50	44,00	2.200,00
50	Jogo De Pastilha De Freio	Bosch	Und	50	31,00	1.550,00
51	Jogo De Vela	Bosch	Und	40	66,00	2.640,00
52	Jogo Junta Cambio	DC	Und	50	28,00	1.400,00
53	GARFO 3º/4º	DC	UND	50	78,00	3.900,00
54	Jogo Palheta Limpador	Universal	Und	50	58,00	2.900,00
55	Cilindro Mestre Freio	TRW	Und	50	132,00	6.600,00
56	Bucha Tirante	SS	Und	30	20,00	600,00
57	Kit De Embreagem	Valeo	Und	10	529,00	5.290,00
58	Kit Do Estabilizador	DC	Und	30	145,00	4.350,00
59	Colar De Embreagem	DC	Und	15	59,00	885,00
60	Regulador Freio	DC	Und	30	12,00	360,00
61	Kit Vedação Embuchamento	DC	Und	60	47,00	2.820,00
62	Kit Molão	DC	Und	5	588,00	2.940,00
63	Lâmpada H-4 Farol	MBU	Und	50	17,00	850,00
64	Pacote De Estopa	SS	Und	60	3,00	180,00
65	Pino Central	Butuen	Und	30	102,00	3.060,00
66	Parabrisas	Fanavid	Und	30	353,00	10.590,00
67	Pino Trava Da Pastilha	SS	Und	60	8,00	480,00
68	Centralizador Patin	SS	Und	30	7,00	210,00
69	Servo De Freio	TRW	Und	50	353,00	17.650,00
70	Barra Torção	Dc	Und	30	164,00	4.920,00
71	Amortecedor Traseiro	MCK	Und	30	143,00	4.290,00
72	Retentor Roda Dianteiro	Sabo	Und	30	15,00	450,00
73	Rolamento Agulha Braço	Ina	Und	30	59,00	1.770,00
74	Retentor Roda Traseiro	Sabo	Und	50	15,50	775,00
75	Rolamento Roda Dianteiro	Fag	Und	30	54,00	1.620,0
76	Sensor De Oleo	Dc	Und	5	44,00	220,00
77	Sensor De Temperatura	Dc	Und	20	98,00	1.960,00
78	Silencioso Completo	Sicap	Und	20	255,00	5.100,00
79	Suporte C/ Escova	Zen	Und	50	39,00	1.950,00
80	Tb Cola 3m	3M	Und	60	8,00	480,00
81	Tensor Correia Dentada	Aplic	Und	30	122,00	3.660,00
82	Sincronizador 1/2 Marcha	VW	Und	50	55,00	2.750,00
83	Varão Da Alavanca	DC	Und	30	74,00	2.220,00
84	Garfo Re	DC	Und	20	59,00	1.180,00
85	Kit Diferencial	DC	Und	20	345,00	6.900,00
86	Coletor Escape	DC	Und	5	470,00	2.350,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

87	Valvula De Escape	DC	Und	20	34,00	680,00
88	Valvula Admissao	DC	Und	20	25,00	500,00
89	Juntas Motor	Sabo	Und	10	225,00	2.250,00
90	Pistao Motor	DC	Jg	5	862,00	4.310,00
91	Tambor Freio Traseiro	HF	Und	10	122,00	1.220,00
92	Motor Ventilador	DC	Und	4	353,00	1.412,00
VALOR DO LOTE 15						274.000,00

ITEM	LOTE – 19 – PEÇAS PARA VEICULOS PALIO 2015	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Filtro Oleo Palio	Tecfil	Und	14	18,00	252,00
2	Filtro Combustivel Palio	Tecfil	Und	14	18,00	252,00
3	Filtro Ar Condicionado Palio	Tecfil	Und	14	36,00	504,00
4	Amortecedor Dianteiro Palio	MCK	Und	14	304,00	4.256,00
5	Amortecedor Trazeiro Palio	MCK	Und	14	171,00	2.394,00
6	Pastilha Freio Dianteiro Palio	Nakata	Und	12	36,00	432,00
7	Sapata Freio Palio	Nakata	Und	12	88,00	1.056,00
8	Disco De Freio Dianteiro Palio	HF	Und	12	64,00	768,00
9	Bileta Do Estabilizador	Nakata	Und	5	36,00	180,00
10	Bomba De Oleo	Nakata	Und	5	280,00	1.400,00
11	Bomba De Água No Motor	Nakata	Und	5	125,00	625,00
12	Braço Axial Da Direção	Nakata	Und	5	62,00	310,00
13	Cilindro De Freio Trazeiro	Controil	Und	5	48,00	240,00
14	Correia Da Distribuição	Gates	Und	5	50,00	250,00
15	Correia Do Alternador	Gates	Und	10	39,00	390,00
16	Correia Dentada	Gates	Und	10	50,00	500,00
17	Cubo Com Rolamento Roda Trazeira	HF	Und	10	60,00	600,00
18	Cubo Roda Dianteira	HF	Und	10	49,00	490,00
19	Disco De Freio Dianteiro	HF	Und	10	60,00	600,00
20	Rolamento Roda Dianteira	FAG	Und	10	76,00	760,00
21	Jogo De Cabo De Velas	NGK	Und	15	80,00	1.200,00
22	Jogo De Pastilha De Freio	Nakata	Und	15	36,00	540,00
23	Jogo De Sapata De Freio	Nakata	Und	15	75,00	1.125,00
24	Jogo De Velas	NGK	Und	15	60,00	900,00
25	Junta Homocinética	Nakata	Und	15	280,00	4.200,00
26	Kit Amortecedor Dianteiro	SS	Und	15	100,00	1.500,00
27	Kit Amortecedor Trazeiro	SS	Und	15	38,00	570,00
28	Batente Do Amortecedor Diant C Rolamento Le	SS	Und	10	80,00	800,00
29	Batente Do Amortecedor Diant C Rolamento Ld	SS	Und	10	80,00	800,00
30	Refil Bomba De Comb	DC	Und	15	170,00	2.550,00
31	Coifa Lado Cambio	SS	Und	10	58,00	580,00
32	Coifa Lado Da Roda	SS	Und	10	27,00	270,00
33	Kit De Embreagem	Valeo	Und	10	250,00	2.500,00
34	Pivo Da Suspensão	Nakata	Und	10	45,00	450,00
35	Retentor Traz Do Motor	Sabo	Und	5	84,00	420,00
36	Tambor De Freio Traz	HF	Und	6	77,00	462,00
37	Tensor Do Alternador	Aplic	Und	10	177,00	1.770,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

38	Tensor Da Correia Dentada	Aplic	Und	10	70,00	700,00
39	Terminal Da Direção Ld	Nakata	Und	10	60,00	600,00
40	Terminal Da Direção Le	Nakata	Und	10	60,00	600,00
41	Radiador	Valeo	Und	5	266,00	1.330,00
42	Kit Estabilizador	SS	Und	6	22,00	132,00
43	Cola Parabrisa	SS	Und	6	41,00	246,00
44	Parabrisa	Fanavid	Und	4	324,00	1.296,00
VALOR DO LOTE 19						41.800,00

ITEM	LOTE – 24 – LUBRIFICANTES PARA VEICULOS	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Graxa 1/2 Kg	Texsa	Und	20	13,50	270,00
2	Graxa 1kg	Texsa	Und	50	24,50	1.225,00
3	Litro Óleo 2t 500ml	Texsa	Und	50	9,00	450,00
4	Óleo Motor Diesel 1000ml	Texsa	Und	400	17,00	6.800,00
5	Óleo Motor Diesel 5000ml	Texsa	Und	100	85,00	8.500,00
6	Óleo Motor Gasolina 1000ml	Texsa	Und	400	17,00	6.800,00
7	Óleo Motor Gasolina 5000ml	Texsa	Und	100	83,00	8.300,00
8	Óleo De Freio 500ml Dot 4	Texsa	Und	100	20,00	2.000,00
9	Óleo Hidráulico 1000ml	Texsa	Und	30	23,00	690,00
10	White Lub. 500ml	Texsa	Und	10	10,00	100,00
11	Óleo Lubrificante 5 W Sin (12226)	Texsa	Lt	25	26,60	665,00
VALOR DO LOTE 24						35.800,00

1.1 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$ 498.600,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil e Seiscentos Reais)**, conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial SRP nº 008/2016, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 008/2016.

4 – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 31/12/2016 a partir da data de sua assinatura.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 10.122.0055 2.065 – Manutenção das Atividades do CMSA;
- 10.122.0055 2.066 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
- 10.131.0055 2.070 – Educação em Saúde;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

- 10.301.0052 2.077 – Assistência Básica às Populações Ribeirinhas;
- 10.301.0052 2.079 – Controle da Hipertensão arterial e Diabetes Mellitus;
- 10.301.0052 2.084 – Controle e Tratamento da hanseníase e Tuberculose;
- 10.301.0052 2.091 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF;
- 10.301.0052 2.092 – Manutenção do Programa Saúde Bucal;
- 10.301.0052 2.093 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – PAB;
- 10.301.0052 2.094 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde nas Reservas Ext. do Xingu, Anfrisio e Iriri;
- 10.301.0052 2.095 – Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família NASF;
- 10.301.0052 2.096 – Manutenção do Programa Saúde na Escola PSE;
- 10.301.0052 2.097 – Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS;
- 10.301.0052 2.099 – Controle e Combate ao HIV/AIDS;
- 10.301.0052 2.101 – Manutenção das Ações de Saúde Bucal;
- 10.301.0052 2.102 – Manutenção das Ações de Atenção Básica - PAB;
- 10.301.0056 2.107 – Manutenção da Farmácia Popular;
- 10.302. 0050 2.108 – Manutenção das Atividades do Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA e Serv. de Assist. Esp. (SAE);
- 10.302. 0050 2.109 – Manutenção do Programa Novos exames do Componente do Pré Natal;
- 10.302. 0050 2.110 – Manutenção da UCI Neonatal;
- 10.302 0050 2.111 – Manutenção das Atividades do CAPS I;
- 10.302 0050 2.112 – Manutenção das Atividades do CAPS II;
- 10.302.0050.2.114 – Manutenção das Ativ. Centro de Apoio Diagnóstico;
- 10.302.0050.2.115 – Manutenção do Centro Especialidades Odontológicas – CEO;
- 10.302 0050 2.119 – Manutenção do Hospital Municipal São Rafael;
- 10.302.0054 2.122 – Manutenção das Ações de média e Alta Complexidade;
- 10.302.0054 2.125 – Manutenção da Base Descentralizada do SAMU 192;
- 10.302.0054 2.126 – Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - UPA;
- 10.304.0053 2.130 – Manutenção da Vigilância Sanitária;
- 10.305 0051 2.131 – Enfrentamento da Malária, Dengue, Leishmaniose e outras Endemias;
- 10.305.0053.2.132 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde – PPI.
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Compra da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira, localizada na Travessa Paula Marques nº. 192, Bairro Catedral, Altamira/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

6.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços;

6.4 Poderá Prefeitura Municipal de Altamira – Fundo Municipal de Saúde, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.5.1 - especificação correta do objeto

6.5.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

6.5.3 - marca e o nome comercial;

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1 - Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.2 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 008/2016 e em consonância com a proposta apresentada no Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira - FMS, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;

8.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

8.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

8.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

8.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

8.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

8.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

8.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

8.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimento de peças e materiais de reposição para veículos e máquinas pesadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

8.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

8.1.14 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Altamira, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

15.1.1.1 advertência por escrito;

15.1.1.2 multas:

15.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;

15.2 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 008/2016.

17 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração até 31/12/2016, contados da data de sua assinatura.

18 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

19 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Altamira/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Altamira/PA, 29 de abril 2016.

DR. WALDECIR ARANHA MAIA
Secretário Municipal de Saúde.
CONTRATANTE

FABRISIO DE AQUINO GALVÃO
(Auto Peças Globo)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
